



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval

PORTARIA Nº 235 DE 13 DE ABRIL DE 2021

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR


O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL, no uso de suas atribuições legais, determina que a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar apure se o servidor ALEXANDRE LISBOA MARQUES cometeu falta funcional ao não ter comparecido ao serviço por 28 (vinte e oito) dias durante os meses de março e abril de 2021, de forma injustificada.

Os fatos, se confirmados, tornam o servidor incurso na infração ao dever funcional previsto no art. 131, X e na proibição do art. 146, inciso IV, da Lei 962/2011.

Herval, 13 de abril de 2021



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



Éberson da Rosa Madruga
Secr. da Administração